

## A VALORIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO E A PROTEÇÃO



*O XI Fórum Instituto Acende Brasil traçou um diagnóstico dos atuais desafios do licenciamento ambiental e apresentou propostas para tornar este processo mais ágil e eficiente, com respeito ao meio ambiente e às comunidades próximas aos empreendimentos de energia.*



### O DIAGNÓSTICO

*Os atrasos nos processos de licenciamento ambiental têm um custo alto para o setor elétrico, que acabam repassados ao consumidor. O projeto de lei 3.729/2004 traz avanços nesta área, buscando aprimorar o processo de licenciamento ambiental. Pág. 3 E 6*

### AS PROPOSTAS

*Redução do tamanho do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), autonomia para o empreendedor realizar audiências públicas, reuniões de alinhamento com órgão ambiental e intervenientes e análise do EIA em até 180 dias. São algumas sugestões para melhorar o licenciamento. Pág. 3 E 6*

### O DEBATE

*Representantes do Ibama, Ministério Público, academia e meio empresarial discutem como superar os obstáculos em busca de um licenciamento ambiental mais eficaz. A falta de estrutura nos órgãos intervenientes, os interesses políticos de prefeituras e as dificuldades de comunicação com a população são alguns deles. Págs. 4,5,7 E 8*



O Instituto Acende Brasil é um centro de estudos que desenvolve ações e projetos para aumentar o grau de **Transparência e Sustentabilidade** do Setor Elétrico Brasileiro. Para alcançar este objetivo, adotamos a abordagem de Observatório.

Atuar como **Observatório do Setor Elétrico Brasileiro** significa pensar e analisar o setor com lentes de longo prazo. Com base neste modelo, o Instituto foi consolidando progressivamente a análise dos principais vetores e pressões econômicas, políticas e institucionais que moldam as seguintes dimensões setoriais:



AGÊNCIAS  
REGULADORAS



GOVERNANÇA  
CORPORATIVA



IMPOSTOS E  
ENCARGOS



LEILÕES



MEIO AMBIENTE  
E SOCIEDADE



OFERTA DE  
ENERGIA



RENTABILIDADE



TARIFA E  
REGULAÇÃO

Presidente: **Claudio J. D. Sales**

Diretor Executivo: **Eduardo Müller Monteiro**

Diretor, Assuntos Socioambientais e Sustentabilidade: **Alexandre Uhlig**

Diretor, Assuntos Econômicos e Regulatórios: **Richard Lee Hochstetler**

Pesquisa e Desenvolvimento: **Patricia Guardabassi**

Cursos e Eventos: **Melissa Oliveira**

Biólogo: **Felipe Sgarbi**

Engenheiro: **Joaci Lima Oliveira**

Engenheiro: **João Cho**

Economista: **Fabrizio Lóes**

Assuntos Administrativos: **Eliana Marcon**

Secretária: **Ingrid Santos**

São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 466 Edifício Corporate, conj. 501

CEP 04534-004, Itaim Bibi – São Paulo, SP, Brasil

Telefone: +55 (11) 3704-7733

*Energia*, uma publicação do Instituto Acende Brasil, aborda a sustentabilidade nas suas três dimensões: econômica, ambiental e social.

Versão impressa e online: [www.acendebrasil.com.br/boletim](http://www.acendebrasil.com.br/boletim)

Jornalista: **André Sales / MTB: 20.449**

Projeto Gráfico: **Cacumbu Design**

Diagramação: **Amapola Rios**

Fotos: **Edi Pereira**

Desde que o licenciamento ambiental foi implantado no Brasil, no início da década de 80, esse processo se tornou cada vez mais importante e complexo. Se, por um lado, houve ganhos incontestáveis na proteção ao meio ambiente e às comunidades próximas aos empreendimentos, por outro lado houve também aumento de conflitos e judicializações.

No setor elétrico, esse cenário de insegurança gera custos adicionais de centenas de milhões de reais todos os anos, que acabam sendo repassados, no longo prazo, aos consumidores. Cria-se assim uma lógica perversa: projetos desenvolvidos para beneficiar os brasileiros acabam gerando, indiretamente, mais despesas para esses mesmos brasileiros.

Discutir como tornar o licenciamento ambiental mais ágil e eficaz, garantindo o respeito ao meio ambiente e às comunidades locais, foi o tema do XI Fórum Instituto Acende Brasil, realizado no dia 13 de abril de 2018, em São Paulo.

Na condição de Observatório do Setor Elétrico Brasileiro, o Instituto Acende Brasil apresentou seu diagnóstico sobre as mudanças previstas no licenciamento ambiental por meio do Projeto de Lei 3.729/2004, que está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Apresentamos também algumas propostas para a melhoria deste processo, principalmente com vistas à redução dos prazos e à construção de um melhor relacionamento entre empreendedores, órgãos de governo e comunidades.

Em seguida, abrimos estes pontos de vista ao debate com representantes do Ibama, do Ministério Público, dos empreendedores, da academia e do meio jurídico.

Os convidados deram suas contribuições e expuseram preocupações com o que consideram obstáculos para o avanço do licenciamento. Entre tais obstáculos destacam-se a falta de estrutura dos órgãos públicos intervenientes, os interesses políticos dos municípios atingidos por empreendimentos elétricos e as dificuldades de comunicação com as comunidades locais.

Pareceu-nos evidente que os caminhos para agilizar o licenciamento ambiental estão bem mapeados e que estes respeitam os interesses de todos os envolvidos: investidores, sociedade em geral, meio ambiente e comunidades locais.

No entanto, ficou igualmente claro o papel que cada ator deve ter neste cenário: o planejamento estratégico para atender à demanda energética do país é um trabalho altamente especializado, que compete exclusivamente ao governo, democraticamente eleito para tal. Aos outros dois elos desse sistema (empreendedores e sociedade) cabe discutir como executar esses projetos com o objetivo de suprir a energia necessária com o menor impacto possível ao meio ambiente e às populações locais.

Cientes destas competências, podemos avançar de forma harmônica, trocando conflitos por soluções onde todos ganham.

**Claudio J. D. Sales**

Presidente

Este **Energia** traz a cobertura de momentos selecionados do XI Fórum Acende Brasil, realizado em São Paulo, no dia 13 de abril de 2018.

## DIAGNÓSTICO

# Atrasos no licenciamento ambiental oneram o setor elétrico EM CENTENAS DE MILHÕES AO ANO

Desde a Constituição de 1988, que estabeleceu a necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental para atividade “potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente”, a ausência de uma lei geral que discipline a matéria, em um ambiente cada vez mais complexo, tem gerado imprevisibilidade e insegurança jurídica no setor elétrico.

Pode-se afirmar que hoje já há um reconhecimento generalizado sobre a necessidade de mudanças no processo de licenciamento ambiental. A qualidade dos estudos ambientais deixa a desejar e os empreendedores podem ser responsabilizados criminalmente. Há ainda uma expectativa irrealista de que o licenciamento resolva questões de cunho socioeconômico e ambiental. Por fim, há incerteza quanto aos prazos processuais, paralisações de obras e cancelamentos de licenças por meio de ações judiciais.



Atualmente, o prazo para licenciamento ambiental das hidrelétricas pode chegar a nove anos; para Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), cinco anos; linhas de transmissão, quatro anos; e termelétricas, três anos e meio.

Apenas o tempo médio entre o início do processo e a emissão do Termo de Referência é de 19 meses para hidrelétricas, 14 meses para PCHs, 12 meses para linhas de transmissão e 10 meses para termelétricas. Já o tempo médio de análise do EIA é de 14 meses para hidrelétricas, 15 meses para PCHs e nove meses para linhas de transmissão e termelétricas.

Os custos de oportunidade referentes ao período em que os empreendimentos não operaram devido a atrasos no processo de licenciamento são incorporados aos estudos de viabilidade econômico-financeira e, no longo prazo, repassados à tarifa.

Além disso, os entraves no licenciamento ambiental acarretam degradação das condições socioeconômicas e ambientais nas regiões dos empreendimentos quando há ocupações irregulares ou desmatamento antecipado, por exemplo.

O projeto de Lei 3.729/2004, conhecido como “Lei Geral do Licenciamento Ambiental”, em discussão no Congresso Nacional, traz alguns exemplos de avanços nesta área, sem colocar em risco a proteção ao meio ambiente e à sociedade. Algumas das propostas que merecem destaque são: dispensa de certidão de uso e ocupação do solo pelos municípios; emissão do Termo de Referência em até 30 dias; e manifestação dos órgãos intervenientes na metade do prazo do órgão ambiental.

Além dos avanços acima, o Instituto Acende Brasil propõe mais algumas mudanças para reduzir os entraves do licenciamento ambiental:

- Redução do tamanho dos EIAs, principalmente a partir do aumento da objetividade dos diagnósticos;
- Definição de regras para a quantidade e seleção dos municípios que sediarão audiências públicas, permitindo aos empreendedores anteciparem o prazo de 45 dias para realizar as audiências públicas. O órgão ambiental conservaria a prerrogativa de realizar audiências públicas adicionais, caso entendidas como necessárias;
- Estabelecimento de uma agenda de reuniões periódicas de alinhamento entre órgãos ambientais, empreendedores e órgãos intervenientes;
- Redução do prazo para elaboração de *checklist* dos estudos protocolados no órgão ambiental de 30 para 5 dias;
- Manutenção do prazo para análise do EIA, conforme a Instrução Normativa 184/08 do Ibama (180 dias).

Estas foram as propostas debatidas no XI Fórum Acende Brasil.

## DEBATE 1

# Como acelerar o licenciamento RESPEITANDO TODOS OS INTERESSADOS?

Esta foi a questão central da primeira rodada de discussões do XI Fórum Instituto Acende Brasil. Os debatedores convidados foram: Daniela Stump, advogada-sócia do Escritório Machado Meyer; Evandro Moretto, professor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo; Larissa Amorim, Diretora de Licenciamento Ambiental do Ibama; Márcio Severi, Diretor Institucional da Argo Energia; e Sergio Suiama, Procurador do Ministério Público Federal. Os moderadores foram Claudio Sales e Alexandre Uhlig, do Instituto Acende Brasil. Acompanhe abaixo os principais momentos.

**Claudio Sales - Como tornar o processo mais célere e eficiente, garantindo a participação de diferentes agentes no licenciamento ambiental?**

**Sergio Suiama** – Nossa crítica ao PL 3.729 é que a participação dos órgãos intervenientes não é vinculante. Em um empreendimento que afeta uma população indígena, mesmo que a Funai se manifeste contrária, o órgão ambiental pode conceder o licenciamento. Isso vai levar a uma judicialização.

A segunda crítica se refere aos prazos estabelecidos quando se considera a capacidade dos órgãos para atendê-los. Sabemos do processo de desmonte dos órgãos que defendem os interesses coletivos. É necessário dispor de recursos humanos e materiais para analisar temas complexos em um prazo tão curto.

**Alexandre Uhlig – Como se dá a participação dos órgãos intervenientes atualmente?**

**Larissa Amorim** – No caso de manifestação contrária do ICMBio, o Ibama não pode ir contra este órgão. Com relação à Funai, Iphan e Fundação Palmares, hoje a manifestação já não é vinculante mas, em 99% dos casos, quando há manifestação contrária destes órgãos, o Ibama os acompanha.

O que tem acontecido é que, como não temos um corpo técnico que dê conta da demanda, há uma pressão para que o órgão ambiental emita licença sem a manifestação dos envolvidos. Mas isso nós não temos feito. São pouquíssimos os casos de licença emitida sem manifestação dos órgãos envolvidos. Portanto, se a manifestação de um órgão vier após a licença, o Ibama também a acata e a repassa ao empreendedor.

Não acho que a nova lei vá solucionar essa questão. Nós temos emitido licenças com uma segurança técnica muito grande. Não adianta emitir uma licença sem anuência da Funai porque o documento cai no dia seguinte.

Também não adianta escrever prazos curtos e análises rasas. Nós precisamos investir em sistemas e melhoria da qualidade dos estudos.

**Claudio Sales – O PL 3.279 vai melhorar a segurança jurídica?**

**Márcio Severi** – Quanto à forma do Ibama de ouvir os órgãos intervenientes, acho que não vai mudar. Já a qualidade do estudo é importante para diminuir a judicialização. Concordo que o processo de licenciamento carece de comunicação com as comunidades. Isso também diminui o risco de judicialização.

**Alexandre Uhlig – Um estudo extenso é sinônimo de qualidade?**

**Evandro Moretto** – Os estudos ambientais acabam se transformando em diagnósticos exaustivos. Acho que o sistema precisa ser revisto.

O EIA começa na elaboração do escopo do estudo, quando podemos estabelecer as hipóteses que devem nortear o diagnóstico, a identificação, a previsão e a análise de impacto. Se essa fase é bem feita, ganhamos tempo nas seguintes.

Quanto à proposta de redução de prazo, acho que não é uma questão de mudança de legislação. E sobre a manifestação dos envolvidos, parece-me que a desconsideração dos órgãos vai levar o problema para um momento tardio e os instrumentos jurídicos serão utilizados.

**Claudio Sales – Partindo do princípio de que faltam recursos para os órgãos, o PL 3.729 melhora o ambiente?**

**Daniela Stump** – A edição de uma Lei Geral de Licenciamento Ambiental por si só já tende a contribuir para uma maior segurança jurídica. Mas tenho experiência em analisar riscos em projetos de energia e posso dizer que não é apenas o prazo que importa. Sou a primeira a levantar "bandeira vermelha" quando a licença não está embasada em um bom parecer técnico ou quando afronta



Daniela Stump, Evandro Moretto, Larissa Amorim, Márcio Severi, Sergio Suiama, Claudio Sales e Alexandre Uhlig

a visão do órgão ambiental. Não é interesse do empreendedor ter uma licença que não é sólida. Não tenho visto licenças ambientais de grandes obras serem emitidas contra os órgãos envolvidos, o que traz mais segurança jurídica. Mas também precisamos ter melhores recursos humanos. Quem acaba perdendo não é só o empreendedor, mas a sociedade, que deixa de se beneficiar de empreendimentos com uma análise ambiental bem feita.

**Alexandre Uhlig – Como o Ministério Público vê a dispensa de apresentação da certidão municipal?**

**Sergio Suiama** – Esse ponto do PL 3.729 também foi objeto de crítica do MP. Nossa preocupação é como será possível, sem atuação das prefeituras, verificar se o empreendimento está observando a legislação urbana.

**Márcio Severi** – A prefeitura teria apenas que dizer se o projeto fere a lei de uso e ocupação do solo do município. Nós tentamos a substituição da prefeitura para a emissão da certidão. Uma consultoria, um juiz ou o Ibama também poderiam fazer essa análise, mas a lei não permite. Então, no nosso caso, mesmo sendo óbvio que o projeto não interferia na lei de uso e ocupação do solo daquele município, infelizmente não foi possível a análise por outra instituição. Outra situação comum, principalmente no Nordeste, é de municípios sem lei de uso e ocupação do solo. Neste caso, fizemos consulta ao Ibama e à Procuradoria e pacificamos o entendimento de que nesses municípios não cabe a manifestação da prefeitura.

**Larissa Amorim** – De fato, essas certidões viraram um instrumento de barganha de algumas prefeituras. Quando os prefeitos veem o empreendedor chegando, veem uma oportunidade de pedir uma escola, uma estrada. Ficamos

de mãos atadas, sem saber como dar andamento ao licenciamento sem essa certidão.

**Daniela Stump** – Outro ponto positivo do PL é a exigência da pertinência de condicionantes técnicas. Existem condicionantes que fogem muito do escopo do empreendedor e tendem a ser impossíveis de se cumprir. Certas condicionantes transferem responsabilidades do poder público para o privado.

**Márcio Severi** – O normativo desenha um cenário ideal, mas na prática a vida é outra. Há transferência de responsabilidade do público para o privado, sim. Mas, em alguns casos, temos que dialogar e construir situações coerentes, que sejam ligadas ao impacto que o empreendimento causa.

**Evandro Moretto** – Da forma como está escrito o artigo 11 do PL 3.729, o licenciamento ambiental independe da certidão do município. Ou seja, tira-se o momento de barganha, mas este pode aparecer mais tarde. O município pode dizer depois que não concorda.

**Alexandre Uhlig – E sobre a participação dos estados no licenciamento?**

**Sergio Suiama** – A Constituição diz que toda atividade com potencial poluidor está sujeita a licenciamento. A questão é como definir o potencial poluidor. Infelizmente, o PL 3.729 remete esta questão para o Ibama e órgãos estaduais. A tendência é isso causar uma guerra entre estados para atrair investimentos, por meio da flexibilização de normas de controle ambiental mais lenientes. Criticamos que se deixe aos estados esse poder excessivo de definir o quão poluidor é o empreendimento. Isso certamente será causa de desequilíbrio federativo, de corrupção e de danos ao meio ambiente.

## DIAGNÓSTICO

# Planejamento integrado pode aumentar eficácia do LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Apesar das diferentes ferramentas de planejamento à disposição dos órgãos públicos, o licenciamento ambiental não as utiliza, desconsiderando informações que poderiam agilizar esse processo.

A antecipação, para a fase de planejamento, de questões de cunho socioeconômico e ambiental que não dependam de informações geradas na fase de licenciamento pode contribuir para a análise da viabilidade ambiental dos empreendimentos.

Uma das ferramentas que ainda não faz parte do licenciamento ambiental é o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), que reúne um grande volume de informações relevantes para a avaliação de impactos ambientais.

Outro mecanismo é a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), que identifica impactos ambientais e alternativas que os minimizem na implantação de planos, programas e projetos governamentais. Há ainda a Avaliação Ambiental Integrada (AAI), que identifica “os efeitos sinérgicos e cumulativos resultantes dos impactos ambientais ocasionados por um conjunto de empreendimentos” em uma unidade territorial.

Essas ferramentas podem contribuir para que a expansão da oferta de eletricidade seja planejada e avaliada de forma sistêmica, otimizando o aproveitamento e a conservação dos recursos naturais.

Mas, para isso, é necessário mudar os modelos de planejamento energético e licenciamento ambiental e aumentar a integração entre os agentes públicos.

As mudanças propostas no substitutivo preparado pelo Dep. Federal Mauro Pereira ao PL 3.729/2004 são as seguintes:

- licenciamento ambiental integrado, contemplando mais de um empreendimento;
- formação de corredores prioritários para empreendimentos lineares (linhas de transmissão, gasodutos, rodovias, ferrovias);
- melhor aplicação de recursos de compensação ambiental;
- antecipação da discussão sobre as implicações socioeconômicas e ambientais de um conjunto de projetos; e



- otimização locacional de empreendimentos (como, por exemplo, implantando parques eólicos e solares na mesma área).

O PL 3.729/2004 contribui para aumentar a eficiência do licenciamento ambiental, mas há oportunidades de melhorias na avaliação de impactos ambientais que devem ser feitas durante a etapa de planejamento do empreendimento.

Além disso, o PL 3.729/2004 se limita a tratar da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), mas os empreendedores são obrigados a elaborar a Avaliação Ambiental Integrada (AAI).

Ao contrário do que vem sendo praticado, os estudos de planejamento territorial devem anteceder o licenciamento ambiental e contribuir para a sua eficácia e objetividade.

As propostas do Instituto Acende Brasil para tornar o licenciamento mais eficaz são:

- antecipação da discussão de aspectos socioeconômicos e ambientais para a fase de planejamento;
- incorporação de informações dos planos de expansão da oferta de eletricidade no Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE);
- integração de metodologias como a AAE e a AAI ao planejamento energético; e
- desobrigação formal de qualquer estudo de planejamento durante fase de licenciamento ambiental.

Estas propostas foram discutidas na segunda parte do debate do XI Fórum Acende Brasil.

## DEBATE 2

# O DESAFIO DE DEMOCRATIZAR DECISÕES SOBRE PROJETOS *complexos e estratégicos*



O Instituto Acende Brasil tem discutido instrumentos para que o licenciamento ambiental seja antecipado para a fase de planejamento dos empreendimentos, reduzindo assim a possibilidade de conflitos e judicializações. No entanto, a realidade impõe outro desafio: como traduzir para as comunidades locais a complexidade dos grandes projetos de energia, deixando claro que a responsabilidade por uma decisão estratégica como essa cabe aos governos, com os eventuais impactos compensados pelos empreendedores. Esse foi o tema do segundo período de debates do XI Fórum Instituto Acende Brasil.

**Claudio Sales** – Como vocês veem a possibilidade do licenciamento ambiental desenvolvido em conjunto com o planejamento do empreendimento?

**Larissa Amorim** – É muito mais fácil analisar um único processo do que licenciar em partes. Mas esta não é uma decisão do Ibama, e sim do setor e da regulação. Além disso, às vezes um empreendedor não quer um concorrente licenciando junto com ele.

Todo mundo fala em fazer avaliação ambiental estratégica, mas isso não deve ocorrer no licenciamento. Quanto a integrar estudos, nós já fazemos isso quando possível, quando há abertura dos empreendedores. Nós tentamos resolver em conjunto, pensando no nosso ganho administrativo, mas o setor não se regulamenta para tal.

**Sergio Suiama** – A forma como está regulado o licenciamento hoje não é a melhor, pois não considera os outros empreendimentos próximos. O aproveitamento ambiental é importante, mas também é importante não perder de vista as peculiaridades de cada empreendimento, porque se nós simplesmente dispensarmos o EIA/RIMA com base numa avaliação integrada e estratégica, corremos o risco de não olhar um problema específico que um empreendimento vai causar no vizinho, por exemplo.

**Evandro Moretto** – Acho que o debate precisa se concentrar no que significa “antecipar o licenciamento”. O PDE traz a dimensão ambiental, uma decisão orientadora de projetos. Mas não existe, no planejamento, a incorporação

da carteira de projetos que interessa ou não do ponto de vista jurídico e ambiental. Essa é uma armadilha.

Quanto à Avaliação Ambiental Estratégica, concordo que devemos tê-la, mas é muito perigosa sua vinculação ao licenciamento porque ela fala de “carteira” e não de “projeto”. A Avaliação Ambiental Estratégica sinaliza os caminhos e pode revelar elementos críticos para não se aprovar o licenciamento.

**Márcio Severi** – No mundo ideal, é melhor ir para o leilão com tudo licenciado mas, na prática, é pouco factível. Não vejo chance de isso acontecer no curto e médio prazos, infelizmente.

**Daniela Stump** – Acho que o PL 3.729 foi bem feliz ao prever que a falta de Avaliação Ambiental Estratégica não vai obstar o licenciamento. Outra coisa que vemos em audiências públicas é a discussão da matriz energética nacional. Não é lá que se deve discutir esse tema.

**Sergio Suiama** – Isso decorre da falta de mecanismos democráticos de participação mais amplos. Qual o fórum para a comunidade discutir matriz energética?

**Claudio Sales** – A evolução da matriz elétrica requer uma complexidade que só é do alcance de especialistas. Como conciliar o idealismo com a realidade? No limite, esta responsabilidade é dada aos governos. A história vai julgar se o governo agiu corretamente ou não.

**Alexandre Uhlig** – Como promover a democratização do licenciamento ambiental?



Daniela Stump, Evandro Moretto, Larissa Amorim, Márcio Severi, Sergio Suiama, Claudio Sales e Alexandre Uhlig

**Sergio Suiama** – O que temos hoje está muito longe de ser uma participação democrática. Devemos estimular a participação efetiva da população, conforme estabelece a Convenção 169 da OIT.

**Larissa Amorim** – A Convenção da OIT fala em consulta prévia, mas não especifica “prévia a qual etapa”. Também não especifica qual a entidade representante de cada população atingida.

**Alexandre Uhlig** – **É possível dar preferência por corredores de linhas de transmissão no licenciamento?**

**Evandro Moretto** – Acho que existem problemas de escala, dentro de alguns instrumentos, que não conferem responsabilidades para corredores de linhas de transmissão.

Sobre antecipar o licenciamento, a questão é como construir a participação pública prévia. O papel do Estado deve ser pensado a partir de um debate social. O benefício do empreendimento precisa ter conexão com a comunidade local.

**Claudio Sales** – **Em que momento a consulta pública se encerra? Em algum momento alguém tem que arbitrar...**

**Daniela Stump** – A OIT fala em consulta e muita gente entende como consentimento. Consulta não é consentimento. A sociedade é consultada e o órgão governamental bate o martelo.

**Sergio Suiama** – Hoje a prática está muito longe daquilo que seria uma consulta pública livre, prévia e informada. O que vemos são convocações absolutamente formais. A disponibilização do Rima (Relatório de Impacto Ambiental) na internet não atende aos preceitos da Convenção 169 da OIT. Não adianta fazer um lindo Powerpoint quando os conflitos ambientais não são explicitados na audiência. No limite, quem define isso é o Poder Judiciário. Acho que é papel do Estado fazer essa tradução das questões técnicas para uma linguagem mais simples para que as pessoas possam entendê-las. A tecnologia não vai substituir a consulta.

**Larissa Amorim** – A audiência pública é maçante ao extremo e não atinge seu objetivo. Nós temos uma proposta de reuniões preparatórias à audiência pública. São encontros do empreendedor com pequenos grupos de atingidos, com roteiro orientado pelo Ibama. Mas não há como fazer isso em todos os municípios envolvidos. Quanto à tecnologia, somos favoráveis, mas temos que lembrar que algumas populações indígenas sequer entendem português. Minha preocupação é engessar o processo e penalizar determinados empreendimentos ou populações.

**Claudio Sales** – Fica a sensação de que nós estamos discutindo muito, mas com uma dificuldade enorme de dar passos para a simplificação do licenciamento ambiental. Nós precisamos ter eficiência econômica e ambiental e nossos instrumentos não mostram que estamos caminhando da maneira mais rápida nessa direção. Em algum momento, alguém vai ter que arbitrar como o país tem que avançar. Se isso não ficar claro, sempre vamos patinar e isso gera custos para a sociedade.

**Larissa Amorim** – O EIA não é o documento correto para a sociedade, e sim o Rima, que tem de ser feito em linguagem didática. A audiência pública é feita para atingir as pessoas que não têm condições de compreender esses documentos. Além disso, como esses grandes empreendimentos em geral são instalados em locais vulneráveis, a dificuldade de comunicação é generalizada. Por isso precisamos tornar o licenciamento cada vez mais transparente e mais acessível.

**Sergio Suiama** – Há um consenso de necessidade de uma legislação que dê mais segurança ao licenciamento ambiental. Grande parte do problema decorre do fato de que nem sempre temos discussões mais abertas. Muitas decisões são tomadas em gabinetes. Isso acaba minando a confiança, que é a base da segurança jurídica. Para que se alcance justiça, precisamos buscar o diálogo. ●